



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

ATA Nº 27/2025

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Data: 05 de novembro de 2025

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em reunião ordinária conjunta realizada na sala de reuniões contando com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos), Coronel Welyngton e Tânia Maion, além dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Procurador Jurídico e Oficial Legislativo, bem como de assessor parlamentar, passam a deliberar sobre os seguintes projetos: **DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, o **Projeto de Lei nº 38/2025**, que institui a Política Municipal de Proteção e Inclusão da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Marechal Cândido Rondon/PR, e dá outras providências – o vereador Rafael Heinrich participou da reunião e aproveitou o momento para apresentar a Emenda modificativa nº 01/2025, que visa atender as recomendações formuladas pelo procurador jurídico desta casa de leis, buscando desta forma não gerar vício ou infração a alguma regra constitucional. O vereador Coronel Welyngton manifestou-se favorável, porque entende que o novo dispositivo legal permitirá a criação de um fluxo de atendimento mais organizado às famílias que possuem filhos diagnosticados com TEA; a vereadora Tânia apresentou diversos questionamentos ao autor, entre os quais a questão da obrigatoriedade da vacinação contra Covid-19, sendo que o autor respondeu dizendo que não alteraria a matéria, mas que, eventualmente, poderia ser apresentada outra emenda, em separado, caso a vereadora entendesse possível, sendo que o procurador jurídico lembrou que a regulamentação sobre a matéria é de competência federal. Desta forma, referido projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, os vereadores passaram a analisar o **Projeto de Lei nº 36/2025**, que dispõe sobre as concessões de honrarias no município de Marechal Cândido Rondon, conforme específica e adota outras providências - após a leitura do projeto e a manifestação dos vereadores presentes, referida matéria foi colocada em votação, sendo reprovada, por unanimidade de votos; o **Projeto de Lei nº 40/2025**, que dispõe sobre a proibição de despesas que promovam ou incentivem invasões de propriedades e grupos terroristas no âmbito do município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências – o procurador jurídico apresentou suas considerações, já que o parecer jurídico alertou que “não compete ao município legislar sobre normas gerais de licitação”. Desta forma, a vereadora Tânia Maion apresentou o pedido para que o projeto continue tramitando por mais uma semana, visando a apresentação de emenda, o que foi aprovado; e, o **Projeto de Decreto-Legislativo nº 04/2025**, que concede o título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao professor e ex-vereador Dilmo Antônio Bedin, em razão de seus relevantes serviços prestados ao município – considerando o histórico apresentado, os vereadores presentes anunciaram voto favorável e unânime ao referido Projeto. **DO**



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

**EXECUTIVO MUNICIPAL:** o **Projeto de Lei Complementar de nº 08/2025**, que dispõe sobre a instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica no perímetro urbano do município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências – ficou acordado que referida matéria continuará tramitando nesta Comissão até a próxima reunião ordinária, para melhor análise. A presente ata foi redigida por mim, Luís Carlos Diesel, Oficial Legislativo desta Casa de Leis.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

**LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)**  
**Presidente**

**WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)**  
**Relator**

**TÂNIA MAION**  
**Vereadora**

